

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
LEGISLATURA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022



72/2022  
29/11/2022

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - R.S.  
1º SECRETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 72/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.326.948,45
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.385.994,63
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.935.702,63
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	41.251,70
1700.00.00	Transferências Correntes	28.085.490,17
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	170.779,53
7000.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	3.231.986,62
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.178.153,73</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.381.040,00
2200.00.00	Alienação de Bens	8.505,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	7.932.301,27
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.321.846,27</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

TOTAL GERAL DA RECEITA	50.500.000,00
------------------------	---------------

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.984.051,73
3.2	Juros e Encargos da Dívida	243.680,06
3.3	Outras Despesas Correntes	10.676.115,73
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.903.847,52</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	12.124.402,86
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	139.783,23
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.264.186,09</b>
	Reserva de Contingência	6.331.966,39
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>50.500.000,00</b>

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 2.169, de 08 de setembro de 2022.

Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Clara Elisa Paula Machado Oliveira,  
Secretária de Administração.

Pedro Oddone Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

**1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo**

**1.1 - Em relação à Receita**

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.326.948,45
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.385.994,63
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.935.702,63
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	41.251,70
1700.00.00	Transferências Correntes	28.085.490,17
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	170.779,53
7000.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	3.231.986,62
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.178.153,73</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.381.040,00
2200.00.00	Alienação de Bens	8.505,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	7.932.301,27
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.321.846,27</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>50.500.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

## 1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.984.051,73
3.2	Juros e Encargos da Dívida	243.680,06
3.3	Outras Despesas Correntes	10.676.115,73
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.903.847,52</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	12.124.402,86
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	139.783,23
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.264.186,09</b>
	Reserva de Contingência	6.331.966,39
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>50.500.000,00</b>

## 2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

### 2.1 - Da Receita:

#### 2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

#### 2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

#### 2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

#### 2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

**2.1.7 - Transferências Correntes:**

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

**2.1.8 - Outras Receitas Correntes:**

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

**2.1.9 – Operações de Crédito**

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

**2.1.10 - Alienação de Bens:**

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

**2.1.11 - Transferências de Capital:**

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

**2.2 - Da despesa:**

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	41.178.153,73
Despesas Correntes	31.903.847,52
Receitas de Capital	9.321.846,27
Despesas de Capital	12.264.186,09

**2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:**

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.148.234,83
03	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	438.841,19
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1.579.336,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.264.385,42
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	14.865.002,46
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5.814.384,95
08	SECRETARIA MUN DESENV URBANO OBRAS PÚBLICAS	9.455.728,77
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.813.883,45
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	692.220,18
12	FUNDO DE APOSENTADORIA – FAPS	7.875.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1.476.886,31
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	740.520,32
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	126.117,43
16	ENCARGOS GERAIS	709.458,44
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.500.000,00</b>

### 3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estará sendo apresentado a toda a população interessada em audiência pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2023, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 29 DE  
NOVEMBRO DE 2022.

Pedro Oddone Rodrigues da Silva  
**Prefeito Municipal em exercício**